



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: AC ELETRICIDADE & COMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

É objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada em assessoria e cooperação técnica dos serviços de planejamento, execução do pré-diagnóstico, elaboração do diagnóstico energético, construção do modelo do processo licitatório de seleção das propostas dos projetos elétricos à tipologia de iluminação pública, para a execução da substituição de lâmpadas convencionais por luminárias de LED no parque elétrico do município de Mirai - MG e supervisão da execução dos projetos contratados, conforme artigo 24 da lei nº 8.666, inciso I, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: MANDATO

O **CONTRATANTE** confere a **CONTRADA**, poderes para a coleta e análise de dados (medições técnicas dos logradouros e estrutura do parque de iluminação pública) para a elaboração do pré-diagnóstico energético, bem como, acesso ao representante (poder público) da distribuidora Energisa – MG para dúvidas e requisição de arquivos e documentos que possam auxiliar no levantamento e análise dos dados.

O **CONTRATANTE** também autoriza a **CONTRADA**, através do presente contrato, a divulgar e incluir em suas redes sociais, *newsletters*, *website*, evento, material de divulgação, logotipo e informações da **CONTRATANTE**, restando permitida ao **CONTRATANTE** requerer a exclusão de materiais digitais divulgados, mediante comunicação prévia com antecedência de 05 (cinco) dias úteis. A divulgação ofertada pela **CONTRATADA** é de caráter opcional, ou seja, resta a mesma decidir se fará ou não tal divulgação, não sendo de forma alguma obrigatório, nem tampouco vinculada aos serviços prestados e sim por cortesia.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO CONTRATO

Pela prestação dos serviços descritos nas cláusulas acima, fica estipulado de comum acordo entre as partes, que será pago a **CONTRATADA** o valor, referente as atividades contratadas, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser amortizado em 3 (três) parcelas, de acordo com a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e aprovada pelo **CONTRATANTE**, conforme abaixo:

- **Parcela 1:** R\$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais) na apresentação do diagnóstico energético;
- **Parcela 2:** R\$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais) no final da seleção das propostas técnicas do processo licitatório;
- **Parcela 3:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) no acompanhamento das instalações e aceitação do projeto executado.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO E FORMA DE PAGAMENTOS

O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 28 de dezembro de 2022.

Os pagamentos, à **CONTRATADA**, a que se refere à Cláusula Anterior serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a emissão da respectiva nota fiscal dos serviços prestados por ela nas respectivas etapas, através de transferência ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

depósito em conta bancária a ser informada pela mesma ou, eventualmente, por outra forma que venha a ser convencionada entre as partes.

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 00.2.06.00.25.452.0029.1.0025 - MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO.

Mirai-MG, 01 de abril de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai-MG, 01 de abril de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação